



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição e Instalação de Plataforma Elevatória

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de uma plataforma elevatória para a Câmara Municipal de Andrelândia, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa adequar as instalações da Câmara Municipal de Andrelândia às normas de acessibilidade, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000). A instalação da plataforma elevatória garantirá o acesso pleno e igualitário às dependências da Câmara Municipal a todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A plataforma elevatória deverá atender às seguintes especificações:

- **Capacidade de Carga:** 250kg
- **Área Útil do Fosso:** 1300mm (frente) x 1300mm (fundo)
- **Percurso Útil Aproximado:** 3000mm
- **Velocidade:** 06 m/min
- **Sistema Elétrico:**
 - Painel elétrico
 - Motor 220V bifásico
 - Limites de fim de curso
 - Inversor de frequência
- **Sistema de Acionamento:**
 - Chave liga/desliga
 - Botões sobe/desce
 - Botão de emergência na cabine
 - Botoeira com botão de chamada nos pavimentos
- **Acabamento da Cabine:**
 - Pintura eletrostática



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

- **Tipo de Cabine:** Aberta
- **Cabine com Barreira Eletrônica:** Sim
- **Entrada e Saída:** Unilateral
- **Portas de Pavimento:** Cancela
- **Resgate Automático:** Não possui
- **Posição da Coluna:** Lado esquerdo
- **Lado de Abertura:** A definir

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A contratada deverá realizar os seguintes serviços complementares:

- Visita presencial para confirmação das especificações
- Instalação da estrutura para fixação das portas de pavimento
- Preenchimento com drywall do vão aberto após a instalação das portas
- Pintura total e limpeza do local após as atividades
- Instalação de ponto de rede elétrica 220V bifásico no local adequado para instalação da plataforma
- Instalação de rampa para acesso à plataforma
- Instalação de iluminação em sistema three way

5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega e instalação do equipamento deverão ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do efetivo recebimento do sinal e da liberação das obras civis pelo cliente.

6. GARANTIA

A contratada deverá oferecer uma garantia mínima de 12 (doze) meses após a entrega e funcionamento do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a substituir ou reparar qualquer falha material ou de fabricação sem custo adicional, exceto em casos de desgaste normal, negligência, uso inapropriado, deficiência de energia elétrica, ou condições anormais de ambiente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as seguintes condições:

- 50% do valor total como entrada
- 25% do valor total na entrega do equipamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

- 25% do valor total após a instalação e teste do equipamento

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Menor preço
- Conformidade com as especificações técnicas
- Prazo de entrega
- Condições de pagamento

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os fornecedores deverão apresentar a seguinte documentação:

- Proposta comercial detalhada
- Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista
- Certidões negativas de débitos municipais, estaduais e da União
- Comprovante de experiência na instalação de plataformas elevatórias

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência deverá ser anexado ao edital do processo licitatório. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Andrelândia até a data estipulada no edital.

Natalino Martins da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Andrelândia